



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º1599, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.883,01.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação), no valor de R\$ 37.442,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
033 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.278,25

02.35.00 – Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.064 – Manutenção do Programa Agente Comunitário
061 – 05 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.642,87

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
119 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.544,38

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras
190 – 01 – 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.521,21

02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes
206 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 2.100,00

02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação

24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação
224 – 01 – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.356,19

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.442,90 (Trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois e noventa) serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde

10.301.1004.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
034 – 05 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.278,25

02.35.00 – Diretoria Municipal do Programa Saúde da Família

10.301.1017.2.064 – Manutenção do Programa Agente Comunitário
060 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 11.642,87

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
118 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 2.544,38

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

191 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 15.521,21
02.29.00 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Juventude e Cidadania	
27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes	
207 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.100,00
02.31.00 – Secretaria Municipal de Comunicação	
24.721.1013.2.087 – Manutenção da Secretaria de Comunicação	
222 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.356,19

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 44.440,11 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e onze centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.21.083 – Manutenção do Departamento de Obras
189 – 01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 44.306,99

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

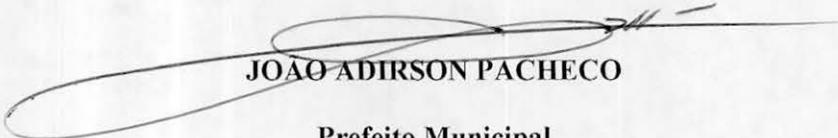
04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
604 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 133,12

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 44.440,11 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e onze centavos) será suportada com recursos do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

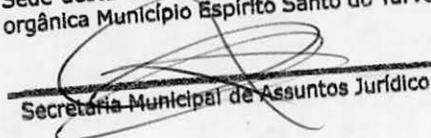
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de agosto de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1599 Em 30 / 08 / 13
lei nº - fls nº 14 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico